



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 08, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Os recursos das Emendas Impositivas nºs 003, 004, 033, 035, 053, e 066/2024 e o recurso parcial da Emenda Impositiva nº 025/2024, ficam realocados para suplementar dotação orçamentária abaixo discriminada vinculada ao orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 3.174, de 05 de janeiro de 2024, a qual será acrescida no seguinte valor:

ÓRGÃO: 000002 – Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000021 – Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 04 – Administração

Sub. Função: 122 – Administração Geral

Programa: 2212 – Prédios e próprios Municipais vinculados a Administração

Atividade: 1.201 – Construção, Reforma e ampliação de prédios e próprios municipais dos Poderes Executivo e Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferência de Impostos

Ficha: 107

Elemento de Despesa: 44.90.51.00000 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 281.660,94

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação da Reserva de Contingência para atender as emendas impositivas na forma da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.173, de 02 de janeiro 2024, Lei Orçamentária Anual nº 3.174, de 05 de janeiro de 2024 e do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000002 – Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000023 - Secretaria Municipal de Planejamento





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 99 - Reserva de Contingencia
Sub. Função: 999 – Reserva de Contingencia
Programa: 9991 – Reserva de Contingencia
Atividade: 9.991 – Reserva de Contingencia

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos não vinculados de Impostos e transferência de Impostos

Ficha: 668

Elemento de Despesa: 99.99.99.000000 – Reserva de Contingencia/Reserva do RPPS

Valor: R\$ 281.660,94

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 20 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-presidente

LEONARDO GEIK
Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOURE
Vice-secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em 20/03/2024 12:50

Checksum: **5C71C11BA66CE8359220F56A28D2011E89955FFB9815FCA1D2687B5C24B3DC56**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 20/03/2024 13:21

Checksum: **1BC89D782DFE78DAF7E8F5A256DADA0C0D4B620FE65406BADADA166E313BA7C0**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 20/03/2024 13:38

Checksum: **B8894D3F223012FBDAD49A6140A31FA0225B3A7F576901DDC2AE6F922FA56E88**

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 20/03/2024 13:51

Checksum: **F023389F18A3BC76A985F72FC4C1A700D4EC7C6DF982B5697C2CF9032235678F**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **landra Spadetti Cetto** em 21/03/2024 12:13

Checksum: **4D9B3B6EDCE74EB08FB18C2C54129F9DC0ABF37DCE1574AC8300AAE4BCF8E3A6**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.